



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.028, DE 22 DE MAIO DE 2023

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.997, de 3 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 239, de 13 de dezembro de 2021, Seção 1, Página: 120, que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2011, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 128, de 5 de julho de 2019, Seção 1, Página: 167, que dispõe sobre o registro nos Corecons dos diplomados em Relações Internacionais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20.458/2023 e o deliberado na 723ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2023, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de maio de 2023

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon